



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

OFÍCIO-CIRCULAR CR/VCR N. 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Determina aos Juízes Titular, substitutos e auxiliares em exercício na 1ª Instância, na capital e no interior, que observem a regular inclusão de processos do rito sumariíssimo, bem assim do rito ordinário - iniciais e instruções - nas pautas dos dias 6 e 7 de março e 14 e 15 de abril de 2014.

OFÍCIO-CIRCULAR/CR/VCR Nº 01/2014

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2014.

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA, DENISE ALVES HORTA, E O DESEMBARGADOR VICE-CORREGEDOR, DR. LUIZ RONAN NEVES KOURY, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário deve zelar pela tramitação dos processos em tempo razoável (artigo 5º, inciso LXXVIII, da CF/88), visando, sobretudo, a célere satisfação do direito tutelado, com o fito de garantir ao jurisdicionado a eficiência e a agilidade da Justiça;

CONSIDERANDO a missão institucional do TRT de Minas Gerais, salientada no seu Planejamento Estratégico, de "solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social.";

CONSIDERANDO que o Tribunal do Trabalho da Terceira Região prioriza, dentre outros, os valores da celeridade, da eficácia e do comportamento;

CONSIDERANDO os objetivos também destacados no Mapa Estratégico do Tribunal do Trabalho de Minas Gerais, principalmente, de "garantir que todas as atividades judiciais e administrativas sejam executadas no prazo e custo adequados";

CONSIDERANDO a importância da celeridade para quem espera uma tutela jurisdicional de natureza alimentar;

CONSIDERANDO a necessidade da redução dos prazos para a designação de audiências nos processos de rito sumariíssimo, e do rito ordinário, tanto iniciais quanto instruções, de modo a alcançar a celeridade processual descrita nos indicadores 8, 9 e 10 do Planejamento Estratégico do TRT, da 3ª Região; e

CONSIDERANDO os termos do artigo 2º do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da Terceira Região (Provimento n. 1, 03/042008) que estabelece a designação de audiências iniciais de segunda a sexta-feira, durante o horário legal;

DETERMINAM:

Aos Juízes Titulares, aos Juízes Substitutos e aos Juízes Auxiliares, em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior, que observem a regular inclusão de processos do rito sumariíssimo, bem assim do rito ordinário - iniciais e instruções - na pauta dos dias 6 e 7 de março de 2014, após os feriados do Carnaval, e na pauta dos dias 14 e 15 de abril de 2014, antecedentes ao feriado da Semana Santa.

Publique-se e registre-se, remetendo-se cópia aos interessados.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Corregedora
TRT da 3ª Região

LUIZ RONAN NEVES KOURY
Desembargador Vice-Corregedor
TRT da 3ª Região

(DISPONIBILIZAÇÃO: VIA E-MAIL, EM 17/02/2014)